



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

00034

LEI MUNICIPAL Nº549, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“Que amplia o Perímetro Urbano do Município de Pracinha”.

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica acrescentada ao Perímetro Urbano do Município de Pracinha, área e terreno localizado no município de Pracinha, dentro de uma área maior, Transcrito sob nº 14.588, no Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, adquirido através da Carta de Sentença extraída dos Autos nº 413/99 de Ação de Desapropriação, em 03/09/1999, com as seguintes características:

“Área de 24.200,00 m², iguais a 2,42 hectares, localizado na Fazenda Maripa, no município de Pracinha, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 01, cravado à margem da estrada de acesso à Pracinha e Mariópolis, e segue confrontando no Azimute AZ=158º02'00” por uma distância de 200,00 metros até encontrar o marco 02, cravado na margem da propriedade da Sra. Ana Cardoso Martins, e segue confrontando no Azimute AZ= 248º 02'00” por uma distância de 121,00 metros até encontrar o marco 03, cravado ainda a margem da propriedade da Sra. Ana Cardoso Martins, e segue confrontando no Azimute AZ= 338º02'00” por uma distância de 200,00 metros até encontrar o marco 04 cravado também a margem da propriedade da Sra. Ana Cardoso Martins, e segue confrontando no Azimute AZ= 68º02'00” por uma distância de 121,00 metros até encontrar o marco 01, início do presente memorial”.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PRACINHA, inscrito no CNPJ/MF.67.662.007/0001-40, com sede na Avenida Francisco Gimenes nº 175, Pracinha, Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pracinha, aos 06 de agosto de 2.013.

Waldomiro Alves Filho
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141
pmpracinha@hotmail.com